



de identificação e/ou prova de representação. Salvador, 11 de abril de 2024. DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, Administradora do FGAP, PAULO DE OLIVEIRA COSTA, DIRETOR PRESIDENTE, AGENOR MARTINELLI BRAGA, DIRETOR". Concluída a leitura do Edital, a Sra. Presidente da Mesa passou a submeter à Assembleia a apreciação da ordem do dia. "**Deliberações**": Depois de discutidos todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram feitas as seguintes deliberações: **a) quanto ao item 1. Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício de 2023**, a superintendente apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2023 do FGAP, sendo devidamente apreciadas pelo conselho consultivo as Demonstrações Financeiras do Fundo, o Parecer dos Auditores Independentes, assim como o relatório de administração contendo informações sobre os negócios realizados, as obrigações contraídas, as honras a garantias realizadas, a evolução patrimonial do fundo e o programa de investimento, entre outros. Após considerações, a Assembleia aprovou as contas e recomendou o seu encaminhamento aos órgãos de controle; **b) quanto ao item 2, o que ocorrer**, não houve matéria a ser apreciada. Esgotada a pauta objeto de apreciação, as deliberações relativas ao conteúdo da ordem do dia, apreciada nesta data, tornar-se-ão eficazes a partir da data da assinatura desta ata. E nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Pelo Estado da Bahia, como único Cotista,

**Marco Valério Viana Freire**  
Procurador do Estado da Bahia

Pela DESENBAHIA, como Administradora do FGAP,

**Paulo de Oliveira Costa**  
Diretor Presidente

**Sandra Cristina Santos Oliveira Mota**  
Superintendente de Gestão de Fundos  
Presidente da Mesa

**Carla Barbosa Mariani da Silveira Pinheiro**  
Advogada  
Secretária

#### Ata da Assembleia Geral Ordinária do FUNDO GARANTIDOR DO APORTE DA PONTE - FGAP, realizada em 26 de abril de 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024 às 10h, na sede da DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, localizada na Rua Ivonne Silveira, nº 213, 3º Andar, Narandiba, Salvador (BA), nos termos do Art. 10 do Estatuto do **FUNDO GARANTIDOR DO APORTE DA PONTE - FGAP**, esteve presente o Estado da Bahia, Único Cotista do Fundo Garantidor do Aporte da Ponte - FGAP, sendo representado pelo Procurador do Estado, Dr. Marco Valério Viana Freire. Encontrava-se presente a DESENBAHIA, na qualidade de Administradora do FGAP, representada pelo seu diretor presidente, Sr. Paulo de Oliveira Costa, acompanhado da Sra. Sandra Cristina Santos Oliveira Mota e da advogada Sra. Carla Barbosa Mariani da Silveira Pinheiro. Por definição da Administradora do FGAP, assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Sandra Cristina Santos Oliveira Mota, que convidou a Sra. Carla Barbosa Mariani da Silveira Pinheiro para secretariar a presente Assembleia, ficando assim constituída a Mesa Diretora dos Trabalhos. Aberta a sessão, a Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação publicado no dia 12 de abril de 2024, no Diário Oficial do Estado, com o seguinte teor: *A DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de Administradora do FUNDO GARANTIDOR DO APORTE DA PONTE - FGAP, nos termos do Art. 5º da Lei nº 14.290, de 12 de janeiro de 2021, vem, por meio desta, convidar o representante do ESTADO DA BAHIA, conforme determina o Art. 105 da Constituição do Estado da Bahia, na condição de Cotista Único do FGAP, a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10h, na sede da DESENBAHIA, à Rua Ivonne Silveira, nº 213, 3º Andar - Narandiba / Salvador (BA) para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício de 2023. 2. O que ocorrer. O Cotista ou seu representante deverá apresentar seus documentos de identificação e/ou prova de representação. Salvador, 11 de abril de 2024. DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, Administradora do FGAP, PAULO DE OLIVEIRA COSTA, DIRETOR PRESIDENTE, AGENOR MARTINELLI BRAGA, DIRETOR". Concluída a leitura do Edital, a Sra. Presidente da Mesa passou a submeter à Assembleia a apreciação da ordem do dia. "**Deliberações**": Depois de discutidos todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram feitas as seguintes deliberações: **a) quanto ao item 1. Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício de 2023**, a superintendente apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2023 do FGAP, sendo devidamente apreciadas pelo conselho consultivo as Demonstrações Financeiras do Fundo, o Parecer dos Auditores Independentes, assim como o relatório de administração contendo informações sobre os negócios realizados, as obrigações contraídas, as honras a garantias realizadas, a evolução patrimonial do fundo e o programa de investimento, entre outros. Após considerações, a Assembleia aprovou as contas e recomendou o seu encaminhamento aos órgãos de controle; **b) quanto ao item 2, o que ocorrer**, não houve matéria a ser apreciada. Esgotada a pauta objeto de apreciação, as deliberações relativas ao conteúdo da ordem do dia,*

apreciada nesta data, tornar-se-ão eficazes a partir da data da assinatura desta ata. E nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Pelo Estado da Bahia, como único Cotista,

**Marco Valério Viana Freire**  
Procurador do Estado da Bahia

Pela DESENBAHIA, como Administradora do FGAP,

**Paulo de Oliveira Costa**  
Diretor Presidente

**Sandra Cristina Santos Oliveira Mota**  
Superintendente de Gestão de Fundos  
Presidente da Mesa

**Carla Barbosa Mariani da Silveira Pinheiro**  
Advogada  
Secretária

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 17 DE 26 DE ABRIL DE 2024

**Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de maio de 2024.**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2024.0002024-76 por deliberação consignada no item 01 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 11/2024 de 26 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.

**Art. 2º** O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 26 de abril de 2024.

**Carlos Henrique de Azevedo Martins**  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

#### ANEXO I

#### TABELA TARIFÁRIA

Valores para venda à vista  
Mercado Cativo

**VIGÊNCIA: 01/05/2024**

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)		
	faixas de consumo diário m³					
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	1	15	4,1089	5,1451		
	16	50	2,6494	3,3176		
	51	150	2,5260	3,1630		
	151	500	2,4646	3,0862		
	501	1.000	2,4222	3,0331		



	1.001	6.000				
			2,3729	2,9713		
	6.001	12.000				
			2,3476	2,9396		
	12.001	20.000				
			2,3010	2,8813		
	20.001	35.000				
			2,2769	2,8511		
	35.001	60.000				
			2,2497	2,8171		
	60.001	400.000				
			2,2083	2,7652		
	400.001	700.000				
			2,1850	2,7360		
	700.001	1.000.000				
			2,1661	2,7124		
	acima de	1.000.001				
			2,1517	2,6943		
	faixas de consumo diário m³					
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	1	15				
			3,4239	4,2874		
	16	50				
			2,4108	3,0188		
	51	150				
			2,3251	2,9115		
	151	500				
			2,2548	2,8234		
	501	1.000				
			2,2529	2,8211		
	1.001	6.000				
			2,2186	2,7781		
	6.001	12.000				
			2,1958	2,7496		
	12.001	20.000				
			2,1624	2,7077		
	20.001	35.000				
			2,1396	2,6792		
	35.001	60.000				
			2,1192	2,6536		
	60.001	1.000.000				
			2,1039	2,6345		
	acima de	1.000.001				
			2,0650	2,5858		
	faixas de consumo diário m³					
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	1	150				
			2,2313	2,7940		
	151	1.000				
			2,2313	2,7940		
	1.001	12.000				
			2,2313	2,7940		
	12.001	20.000				
			2,2313	2,7940		
	20.001	35.000				
			2,1209	2,6558		
	35.001	45.000				
			1,9299	2,4166		
	45.001	55.000				
			1,9292	2,4157		
	55.001	65.000				
			1,9287	2,4151		
	65.001	80.000				
			1,9286	2,4150		
	acima de	80.001				
			1,9284	2,4147		
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única					
			2,0545	2,5726		
	faixas de consumo semanal m³					
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	1	105				
			4,1089	4,5277		
	106	350				
			2,6494	2,9194		

	351	1.050				
			2,5260	2,7835		
	1.051	3.500				
			2,4250	2,6722		
	3.501	7.000				
			2,4222	2,6691		
	7.001	42.000				
			2,3729	2,6148		
	42.001	84.000				
			2,3398	2,5783		
	84.001	140.000				
			2,2920	2,5256		
	140.001	245.000				
			2,2590	2,4893		
	245.001	420.000				
			2,2293	2,4565		
	420.001	7.000.000				
			2,2076	2,4326		
	acima de	7.000.001				
			2,1517	2,3710		
	faixas de consumo mensal m³					
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	1	450				
			4,5440	5,6900		
	451	1.500				
			2,8015	3,5080		
	1.501	4.500				
			2,6541	3,3234		
	4.501	15.000				
			2,5330	3,1718		
	15.001	30.000				
			2,5296	3,1675		
	30.001	180.000				
			2,4708	3,0939		
	180.001	360.000				
			2,4315	3,0447		
	360.001	600.000				
			2,3739	2,9726		
	600.001	1.050.000				
			2,3346	2,9234		
	1.050.001	1.800.000				
			2,2998	2,8798		
	1.800.001	30.000.000				
			2,2737	2,8471		
	Acima de	30.000.001				
			2,2068	2,7633		
	faixas de consumo mensal m³					
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial	1	450				
			2,9879	3,7414		
	451	1.500				
			2,3664	2,9632		
	1.501	4.500				
			2,3137	2,8972		
	4.501	15.000				
			2,2282	2,7901		
	15.001	30.000				
			2,2272	2,7889		
	30.001	180.000				
			2,2084	2,7653		
	180.001	360.000				
			2,1960	2,7498		
	360.001	600.000				
			2,1638	2,7095		
	600.001	1.050.000				
			2,1393	2,6788		
	1.050.001	1.800.000				
			2,1174	2,6514		
	1.800.001	30.000.000				
			2,1008	2,6306		
	Acima de	30.000.001				
			2,0593	2,5786		
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única					
			2,2068	2,7633		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única					
			1,9718	2,4691		



10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,0775	2,6014		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m³)
	1	20	6,81	4,3825	8,53	5,4877
	21	100	6,81	3,9108	8,53	4,8971
	101	850	6,81	3,7032	8,53	4,6371
	851	2.500	6,81	3,6126	8,53	4,5237
	acima de	2.501	6,81	3,5463	8,53	4,4406

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20°C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

\* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

A SECRETARIA GERAL DA MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SISAL-JACUIPE - MSB/SIJ Nº 02/2022, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 4º e 5º do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SISAL-JACUIPE- ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SISAL-JACUIPE.

### RESOLVE

**CONSIDERANDO** o pedido da Sra. da Vereadora Talyta Trindade Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Várzea da Roça -BA, no uso de suas atribuições, renunciando a sua participação como membro representante do Município da Várzea da Roça no Conselho Participativo da Microrregião Sisal Jacuípe, devido a aproximação do período eleitoral. (Ofício nº. 018/2024, juntado nos autos do processo SEI nº 053.1659.2024.0000361-44)

**CONSIDERANDO** que a Secretário Geral da Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Sisal-Jacuípe - MSB/SIJ nº 02/2022 possui prerrogativa com fundamento no artigo 1º da Resolução do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Sisal-Jacuípe nº 02/2022, e, com base nas atribuições previstas no artigo 7º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019, in verbis:

"Artigo 1º - Fica delegado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia:...

IV - As funções de secretaria e apoio administrativo da Microrregião, até a aprovação do modelo organizacional da Autarquia Microrregional por esse órgão."

### DELIBERAR:

**Artigo 1º-** Destituir a Sra Talyta Trindade Oliveira, como membro indicado, pela Câmara Legislativa do Município de Várzea da Roça, que compõem a Microrregião de Saneamento Básico do Sisal-Jacuípe para integrar o Conselho Participativo da Microrregião, assim como, expedir ofício a Câmara Municipal de Várzea da Roça para indicação do respectivo membro substituto.

Larissa Gomes Moraes

Secretária Geral

Microrregião de Saneamento Básico do Sisal-Jacuípe

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### Portaria Nº 00780702 de 26 de Abril de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01717962024000089712	17213580	CARLOS ROBERTO DIAS DA SILVA	Auxiliar administrativo	01.12.1993 a 30.11.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### Portaria Nº 00780170 de 26 de Abril de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17484213, para, em razão de Férias no período de 13 de Maio de 2024 a 22 de Maio de 2024, substituir **CINTIA MARIA LIMA DEIRO**, matrícula nº 17616359, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA PROG ORC ÁREA INSTITUCIONAL.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

**PROCESSO:** 004.2039.2024.000073766. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPROMI. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CLASSISTA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DA BAHIA - ACEB, CNPJ nº 07.209.144/0001-00; **OBJETO:** realização do 2º Festival de Capoeira da Bahia: Ancestralidade e Resistência Gingando Pelo Mundo; **VALOR:** R\$110.000,00 (cento e dez mil reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses da sua assinatura; **FORMA DE PAGAMENTO:** ordem bancária. Assinatura: Ângela Cristina Santos Guimarães - Secretária e Marinalva Nunes de Souza - Representante ACEB.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria nº 426 de 23 de Abril de 2024.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.634/2023 e no Processo Administrativo 019.8842.2019.0048936-11 e,

Considerando a continuidade dos serviços de saúde referente à Neurocirurgia e serviços para exames radiológicos especializados, nas áreas de radiologia intervencionista e diagnóstica de angioresonância magnética, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Incluir os municípios de Juazeiro e Feira de Santana à área de abrangência do Credenciamento nº 002/2012 e fazer incremento de valor, alterando os arts. 3º e 6º, da Portaria nº 684 de 06 de junho de 2023, publicada no DOE de 08 de junho de 2023, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior abrangerá Salvador, Vitória da Conquista, Itabuna, Itaberaba, Feira de Santana e Juazeiro.

**Art. 6º** - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de **R\$21.209.388,24** (vinte e um milhões, duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), Unidade Orçamentária 3.19.601.0006, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e Fontes 100, 130 e 281.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

### PORTARIA Nº 430 DE 26 DE ABRIL DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto disposto no artigo 233 da Lei Estadual nº. 6677/1994,

### RESOLVE:

Determinar, diante da ausência de provas cabais da prática de comportamento doloso necessário para enquadramento da sua conduta no ilícito previsto no art. 198 da Lei estadual nº 6.677/94, a Absolvição do servidor matriculado sob o nº 19.326.596, considerando o Parecer nº PA-NCAD-267-2024, exarado pela *i.* Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 019.13086.2021.0071502-16, bem como o cumprimento das demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

### PORTARIA Nº 431 DE 26 DE ABRIL DE 2024

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto disposto no artigo 233 da Lei Estadual nº. 6677/1994,